

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 01/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023 - DGP/PMDF

CONFORME ITEM 16.17 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, e mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL e RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023 - DGP/PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, nos seguintes termos:

1. Fica reaberto o prazo para o preenchimento e envio da documentação para a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, no prazo de 00h00, do dia 08/01/2024, às 23h59, do dia 15/01/2024, por meio do endereço eletrônico <https://fic.pm.df.gov.br>

1.1 O link estará disponível para TODOS os candidatos convocados para essa fase;

1.2 O candidato deverá acessar o ambiente eletrônico, clicar no campo "Verificar Pendências", na tela inicial, e realizar o preenchimento dos dados solicitados, conforme orientação individualizada para cada candidato. O login será o mesmo utilizado quando do preenchimento da FIC;

1.3 Ao término do preenchimento, o candidato deverá clicar no campo "Gerar Protocolo", para envio dos dados e geração do número de protocolo;

1.4 Os candidatos que não apresentarem pendências ao acessarem o link, irão visualizar o protocolo como finalizado e não será necessário fazer nenhum tipo de atualização de informações.

2. Fica retificado o item 3 do Edital Nº 155/2023 - DE 19 de dezembro de 2023. Onde se lê: "O candidato que deixar de preencher os dados requisitados será considerado contraindicado e consequentemente eliminado do certame, conforme item 16.17.1 do Edital Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF";, leia-se: "O candidato que deixar de preencher os dados requisitados será considerado contraindicado e consequentemente eliminado do certame, conforme item 16.17.1 do Edital Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, quando da avaliação das informações prestadas e documentos enviados, na publicação do resultado da fase de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174254/2023-79. PARTES: DF/PMDF x C C R TISO – ME. OBJETO: aquisição de 20 (vinte) BOLSAS DE MERGULHO PARA EQUIPAMENTO COLETIVO, para transporte de equipamentos. Fabricada em náilon plastificado, ou material de resistência similar ou superior, com costuras vulcanizadas, impermeável, na cor predominantemente preta com sistema de drenagem, zíper em material plástico resistente e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 47/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129108884) e da Proposta (Doc. SEI nº 129108884). VALOR: R\$ 8.888,80 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE506, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal n. 8.666/1993. ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: CÉSAR CARLOS REIS TISO, Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021. PROCESSO N 00054-00126052/2021-59. CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de

competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA (BRASÍNDICE), CNPJ nº 62.958.491/0001-35, localizada na Rua Conselheiro Nébias, nº 1071, Campos Elíseos, CEP: 01.203-002, SÃO PAULO/SP, Telefone: (011) 3223-5111, representada pela Sra. ANNA MARIA ANDREI, RG: 4.7**.*76 SSP-SP, CPF: 006.**.*02, representante legal da empresa, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 007 de 11 de janeiro 2022 (Ratificação). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$ 1.692,74 (mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa 130243455, e disponibilidade orçamentária (130243932). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00141051/2023-24 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balaclavas capazes de proteger o rosto dos militares da Corporação nas atividades de combate a incêndio para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1, visto o resultado da fase recursal, à empresa JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.669.141/0001-77, com o valor total de R\$ 1.573.920,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Processo: 00052-00027305/2023-21. OBJETO: Aquisição de 132 (cento e trinta e dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedan médio, descaracterizados, para uso policial velado, apresentando motorização com potência mínima de 150CV. TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61 para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 22.020.900,00 (vinte e dois milhões, vinte mil e novecentos reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcedf.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Progeiroa

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00055-00042301/2023-98. UASG: 926142. Na publicação do aviso de abertura do pregão eletrônico em epígrafe, ocorrida no DODF nº 241, de 27/12/2023, ONDE SE LÊ: "...Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas...", LEIA-SE: "...Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas...".

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024
RIVELTON COSTA DA SILVA
Progeiroa

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SEAPE/DF - SRP

Processo: 04026-00016544/2023-32. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), alvos de tiro e demais itens acessórios necessários para atender a demanda de formação e capacitação

dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13, no inciso IX do artigo 17 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do grupo 1 à empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, nos valores global de R\$ 90.585,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19 e 20, nos valores unitários de R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 159,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), R\$ 165,07 (cento e sessenta e cinco reais e sete centavos), R\$ 299,47 (duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), R\$ 359,72 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), R\$ 644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), R\$ 325,38 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), R\$ 517,59 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 689,49 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), R\$ 306,89 (trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), R\$ 609,12 (seiscentos e nove reais e doze centavos), R\$ 593,71 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), R\$ 543,88 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), respectivamente; do grupo 2 à empresa Brasepi Comercio de Equipamentos De Segurança Ltda., CNPJ 27.509.080/0001-61, no valor global de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais); do grupo 3 à empresa Digiflex Gráfica e Etiquetas Ltda., CNPJ 31.709.675/0001-38, nos valor global de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); do item 13 à empresa R J C Defesa e Aeroespacial Ltda., CNPJ 71.919.328/0001-54, no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); do item 24 à empresa Thruone Ltda., CNPJ 19.462.710/0001-61, no valor unitários de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais); dos itens 26 e 27 à empresa H2G comercial de etiquetas e papeis LTDA., CNPJ 32.316.475/0001-88, nos valores unitários de R\$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) e R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 5.818.779,75 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Os itens 21 e 25 restaram fracassados e o 32 deserto.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 01/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor

infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 02/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 00015-00000136/2024-27

Notificação nº 4/2024 - PROCON-DF/GABINETE/ASJUR

DADOS DO FORNECEDOR

UNNU AGENCIAS DE PUBLICIDADE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 31.848.338/0001-21

Endereço: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A SALA 214, CONJ A EDIF LE QUARTIER

Cidade: Brasília Bairro: Asa Norte Estado: DF CEP: 70.701-010

Resumo dos Fatos: Trata-se de notícia de descumprimento à legislação de proteção e defesa do consumidor potencialmente violadora de direitos individuais homogêneos. Consumidores adquirentes de ingressos para a festa de réveillon nominada "réveillon finish - Brasília Opera Hall", realizada em 31/1/2023, organizada pela sociedade empresária notificada, afirmam terem sido enganados ante o descumprimento de oferta veiculada pela notificada. Inúmeros consumidores relataram que a notificada não cumpriu com a quantidade e qualidade dos alimentos, bebidas e pirotécnia ofertados. Afirmaram que os serviços open bar e open food, findaram-se antes do horário anunciado, assim como que os alimentos "salgados" e bebidas não corresponderam com aqueles veiculados na publicidade do evento. Há relatos, ainda, de falta de produtos básicos o cumprimento da obrigação do fornecedor, tais como copos descartáveis e falta de água potável para consumo. Registre-se, ainda, notícia de ausência da realização da queima de fogos de artifício, tal qual anunciado na publicidade do evento.

Desse modo, considerando que a informação e publicidade prestadas, vincula o fornecedor ao seu fiel e regular cumprimento, sob pena de descumprimento contratual e caracterização de falha na prestação do serviço, resta verificada, numa análise perfunctória, possível configuração de violação aos arts. 6º III, 14 "caput" e 30 "caput" do Código de Defesa do Consumidor.